



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0003706-58.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: COLOMBO - GUARAITUBA - SERVIÇO DISTRITAL, DIREÇÃO DO FÓRUM DAS VARAS CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e VARA DE REGISTROS PUBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRA JUDICIAL DE COLOMBO

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
PARTE GERAL		
DADOS ESTRUTURAIS		
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?	Não	Determinação / Recomendação: Não afixa o aviso plantão de óbito com telefone e nome do responsável. Regularizar conforme art. 308 do CN. Utiliza o Sistema Ansata, com back-up diário em nuvem e em HD externo, o qual é retirado da Serventia. Os livros, arquivos e cartões de assinatura estão digitalizados. É fornecido recibo das custas e emolumentos aos usuários. Possui homepage www.cartorioguaraituba.com.br
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES		
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?	Sim	
LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA		



O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Constatou-se na análise do Livro Diário Auxiliar de Receitas e Despesas que o mesmo tornou-se informatizado a partir de novembro de 2018, bem como eram lançados indevidamente o FADEP, ANOREG, Contribuição Sindical e o FUNREJUS. Atualmente o livro foi alterado, abstendo-se dos referidos lançamentos. Todavia, deverá lançar o FUNSEG como despesa e elaborar o balanço anual, de acordo com o art. 10 do Provimento 45 do CNJ. O FUNSEG foi recolhido em atraso em julho, agosto e setembro/2016 pagamento realizado em novembro 2016. Os meses de novembro e dezembro de 2016 foram recolhidos em janeiro de 2017. Ademais, o FUNSEG de março, abril e maio/2017 foi recolhido em julho de 2017. O de julho a dezembro de 2017 recolhido em janeiro de 2018. Já o de janeiro a maio/2018 foi recolhido com atraso em junho/2018, assim como o de agosto/2018 foi recolhido em outubro/2018. Deverá observar doravante para que não haja atraso no recolhimento do FUNSEG.
ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS		
O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de maio de 2019. Quantidade de selos utilizados no último mês: 5. 373.
PARTE ESPECÍFICA		
LIVROS E ARQUIVOS		
Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?	Sim	
PROTOCOLO GERAL		



O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
LIVRO DE NASCIMENTO		
O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
REGISTROS DE NASCIMENTOS		
Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:	Termo: 31.119 Livro: A-98 Folha: 077 Data: 03/06/2019 Termo: 31.118 Livro: A-98 Folha: 076 Data: 03/06/2019 Termo: 31.121 Livro: A-98 Folha: 079 Data: 05/06/2019 Termo: 31.135 Livro: A-98 Folha: 093 Data: 11/06/2019	
Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?	Sim	
Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?	Não	Determinação / Recomendação: É inserida a idade da mãe na ocasião do parto em todos os assentos de nascimento, inclusive naqueles referente à adoção. Deverá diligenciar para que seja suprida tal informação no caso de assento de nascimento por adoção. Regularizar doravante.
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?	Não	Determinação / Recomendação: Deverá incluir a informação de que o gêmeo foi registrado anteriormente e outro gêmeo posteriormente. Regularizar doravante.
Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?	Sim	
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites		



territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?	Sim	
ARQUIVO DE DNV		
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: 31.053 Livro: A-98 Folha: 011 Data: 08/04/2019	
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?	Sim	
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: 101 Livro: 001 Folha: 101 Data: 08/01/2018	
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: A pasta possui documentos diversos guardados, deverá regularizar para que fiquem arquivados apenas os Termos de Reconhecimento de Paternidade feitos na própria Serventia.
Observa igualmente o disposto no Provimento 63/2017 quanto ao reconhecimento socioafetivo?	Sim	
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO		



ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: 15.375 Livro: A-045 Folha: 233 Data: 11/09/2018	
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Constatou-se que a pasta 001 possui documentos até 2016, os quais não correspondem aos Termos de Reconhecimento Espontâneo de outras serventias, visto que estão sendo arquivados os mandados judiciais para retificação e reconhecimento de paternidade. Os termos a partir de novembro de 2018 foram encontrados na pasta de Termos de Alegação de Paternidade feitos na própria Serventia. Deverá regularizar as pastas e apresentar ao Juiz Corregedor Local para verificação.
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: 30.797 Livro: A-097 Folha: 055 Data: 06/08/2018	
O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Não observa as exigências do art. 192, do CN, sendo ela: fotografia do registrando e, quando possível, sua impressão datiloscópica, obtidas por meio material ou informatizado, que ficarão arquivadas na Serventia para futura identificação, caso surja dúvida sobre a identidade do registrando. Regularizar.
ARQUIVO DE DECLARAÇÕES		
O arquivo de Declarações está em		Determinação / Recomendação: Não utiliza o arquivo para guardar procuração por instrumento particular



consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	com reconhecimento de firma, ou procuração por instrumento público do genitor ausente para lavratura do registro de nascimento. Regularizar.
ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO		
O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?	Sim	
REGISTROS DE CASAMENTOS		
Habilitação - Termo, Livro,fls:	Termo: 14.852 Livro: B-053 Folha: 002 Data: 31/05/2019	
Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?	Sim	
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluía a despesa com a condução, a cargo do interessado)?	Sim	
Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?	Sim	
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?	Sim	
As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?	Sim	
Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:	Termo: 14.861 Livro: B-053 Folha: 011 Data: 07/06/2019	
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o		



divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?	Sim	
Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:	Termo: 14.856 Livro: B-053 Folha: 006 Data: 05/06/2019	
Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?	Sim	
Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:	Termo: Prejudicad	
Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?	Prejudicado	
O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantém união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?	Prejudicado	
O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?	Prejudicado	
O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?	Prejudicado	
A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda	Não	Determinação / Recomendação: Orientou-se quanto à importância da realização de conversão da união estável em casamento, visto que



expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?		consta a data de início da convivência conjugal e prescinde de solenidades. Observar doravante.
LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS		
O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?	Sim	
Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?	Sim	
Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO		
O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os casamentos realizados e os comunicados encaminhados, nos termos do art. 261 do CN?	Sim	
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?	Sim	
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?	Sim	
Os casamentos de estrangeiro são comunicados aos respectivos consulados, conforme contido no art. 263 do CN?	Sim	



LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS		
Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:	Termo: 2.388 Livro: B-008 Folha: 185 Data: 29/04/2019	
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?	Sim	
REGISTROS DE ÓBITO		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: 6.377 Livro: C-021 Folha: 223 Data: 10/06/2019 Termo: 6.361 Livro: C-021 Folha: 207 Data: 31/05/2019	
Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?	Sim	
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?	Sim	
A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?	Sim	
LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO		
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Constatou-se a ausência de indicação do número da Declaração de óbito no assento de natimorto, o que foi regularizado no momento da correição. Observar doravante.



ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO		
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os óbitos e os comunicados encaminhados para outras serventias?	Sim	
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC?	Sim	
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS		
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os óbitos e os comunicados encaminhados?	Sim	
ARQUIVOS DE COMUNICADOS		
IBGE		
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):		
O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		



O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
JUSTIÇA ELEITORAL		
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ		
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
POLÍCIA FEDERAL:		
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:		
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE		
O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS		
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto	Sim	



no Código de Normas?		
A serventia certifica a prática do ato no comunicado?	Sim	
Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?	Sim	
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS		
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR		
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?	Sim	
ENCERRAMENTO		
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO		
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.		
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR		
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.		
Em sessenta (60) dias anexar relatório		



circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca.		

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
CENSEC		
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público ? CNSIP?	Sim	
PROTOCOLO GERAL		
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - Em uso o livro nº 19.
LIVRO DE NOTAS		
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: - Em uso o livro nº 228, aberto em 22. 04. 2019. - A qualificação das partes não é realizada de maneira completa, deverá respeitar a vedação da utilização de expressões, tais como, residentes nesta cidade ou residentes no distrito (CN, art. 48 e 675, V) Observar doravante.
ATOS VERIFICADOS POR		



AMOSTRAGEM		
DOAÇÃO		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Doação:	Livro: 217-E Folha: 09 Data: 03/10/2017 Livro: 227-E Folha: 189 Data: 22/04/2019 Livro: 219-E Folha: 46 Data: 05/03/2018	
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ? ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?	Sim	
COMPRA E VENDA		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Compra e Venda:	Livro: 220-E Folha: 27 Data: 10/04/2018 Livro: 212-E Folha: 162 Data: 20/03/2017	
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:	Livro: 219-E Folha: 01 Data: 21/02/2018 Livro: 218-E Folha: 180 Data: 15/02/2018	
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:	Livro: 220-E Folha: 27 Data: 10/04/2018	
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente		



e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?	Sim	
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?	Sim	
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?	Sim	
DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial:	Livro: 214-E Folha: 05 Data: 12/05/2017 Livro: 227-E Folha: 180 Data: 17/04/2018 Livro: 222-E Folha: 54 Data: 03/07/2018	
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?	Sim	
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta	Sim	



circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?		
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?	Sim	
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?	Sim	
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?	Não	Determinação / Recomendação: - Observar doravante.
INVENTÁRIO E PARTILHA		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Inventário e Partilha:	Livro: 228-E Folha: 01 Data: 22/04/2019 Livro: 223-E Folha: 84 Data: 29/08/2018 Livro: 216-E Folha: 33 Data: 28/08/2017	
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?	Sim	
Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de		



testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?	Sim	
Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?	Sim	
REVOGAÇÃO DE MANDATO		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Revogação de mandato:	Livro: 227-E Folha: 157 Data: 12/04/2019 Livro: 218-E Folha: 104 Data: 23/01/2018 Livro: 211-E Folha: 166 Data: 20/01/2017	
As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?	Sim	
ATA NOTARIAL		
AMOSTRAGEM		
Ata notarial:	Livro: 227-E Folha: 152 Data: 12/04/2019 Livro: 220-E Folha: 53 Data: 13/04/2018 Livro: 219-E Folha: 14 Data: 22/02/2018	
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na	Não	Determinação / Recomendação:



serventia (CN, art. 716)?		- Observar doravante.
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha ? (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer ? (30,00 VRC) - R\$ 11,58	Sim	
PERMUTA		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Permuta:	Livro: 221-E Folha: 102 Data: 06/06/2018 Livro: 221-E Folha: 81 Data: 29/05/2018 Livro: 216-E Folha: 18 Data: 25/08/2017	
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo II)?	Sim	
DIVISÃO AMIGÁVEL		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Divisão amigável:		
As escrituras de divsão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?	Prejudicado	
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC ? R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC ? R\$ 7,72	Prejudicado	
LIVRO DE PROCURAÇÕES		
AMOSTRAGEM		



Procuração:	Livro: 207-P Folha: 80 Data: 08/05/2019 Livro: 207-P Folha: 125 Data: 17/05/2019 Livro: 208-P Folha: 15 Data: 04/06/2019	
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - Em uso o livro nº 208- P.
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?	Sim	
As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?	Sim	
L I V R O D E SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES		
AMOSTRAGEM		
Substabelecimento:	Livro: 04-S Folha: 02 Data: 12/07/2018 Livro: 03-S Folha: 175 Data: 21/06/2017 Livro: 03-S Folha: 199 Data: 05/07/2018	



O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - Em uso o livro nº 04- S.
Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?	Sim	
Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?	Sim	
Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS		
O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - Em uso o arquivo nº 04.
LIVRO DE TESTAMENTOS		
AMOSTRAGEM		
Testamento:	Livro: 125-E Folha: 20 Data: 17/06/2016	
O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - Em uso o livro nº 125- E.
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?	Sim	
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?	Sim	
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA		



O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - Em uso o livro nº 35.
CARTÕES DE ASSINATURA		
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?	Sim	
ÍNDICE		
O Índice é informatizado?	Sim	
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS		
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - Em uso o arquivo nº 13.
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS		
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - Em uso o arquivo nº 05.
ARQUIVO DE DOCUMENTOS		
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - Providenciar a abertura de arquivo específico para o ITCMD - Regularizar.
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS		
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - Em uso o arquivo nº 01.
ARQUIVO DE CND		
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - Em uso o arquivo nº 05.
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS		



Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: - Promover o registro dos arquivos na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas. Regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL		
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - Em uso o arquivo nº 03.
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR		
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: - Em uso o arquivo nº 05.
ARQUIVO DE ITCMD		
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: - Providenciar a abertura de arquivo específico para o ITCMD - Regularizar.
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR		
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?	Sim	
ENCERRAMENTO		
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO		
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.		
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.		



OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR		
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.		
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações: a) afixar o aviso de plantão de óbito com telefone e nome do responsável;b) lançar o FUNSEG como despesa e elaborar o balanço anual, de acordo com o art. 10 do Provimento 45 do CNJ;c) suprimir a idade da mãe na ocasião do parto nos casos de adoção;d) incluir a informação da ordem de registro dos irmãos gêmeos;e) regularizar o arquivamento dos documentos na pasta de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho;f) regularizar o arquivamento dos documentos na pasta de Termos de Alegação de Paternidade feitos na própria Serventia, para verificação do Juiz Corregedor Local;g) observar as disposições do art. 192, do CN, quanto aos Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal;h) regularizar a utilização do Arquivo de Declarações;i) observar a importância da realização da conversão da união estável em casamento;j) indicar nos assentos de nascimento dos natimortos o número da declaração de óbito.E, no que se refere ao Tabelação de Notas:a) realizar a qualificação completa das partes, com a vedação da utilização da expressão residentes nesta cidade ou residentes no distrito;b) constar na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 642-A da CLT;c) arquivar as atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet eletronicamente na serventia;d) providenciar a abertura de arquivo específico para o ITCMD;e) promover o registro dos arquivos na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 10 (dez) funcionários, incluindo os escreventes juramentados.Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.



Determinações:

Determinações I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:1. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.2. Após, encaminhe-se à Divisão de Cadastro para atualizar os dados cadastrais das serventias.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca. Des. José AnicetoCorregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 04 de outubro de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

